



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.285, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, relativo às obrigações patronais sobre o Piso Nacional de Enfermagem, no item orçamentário abaixo discriminado:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 01.310.0000.0000

103020006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais....(F.306).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

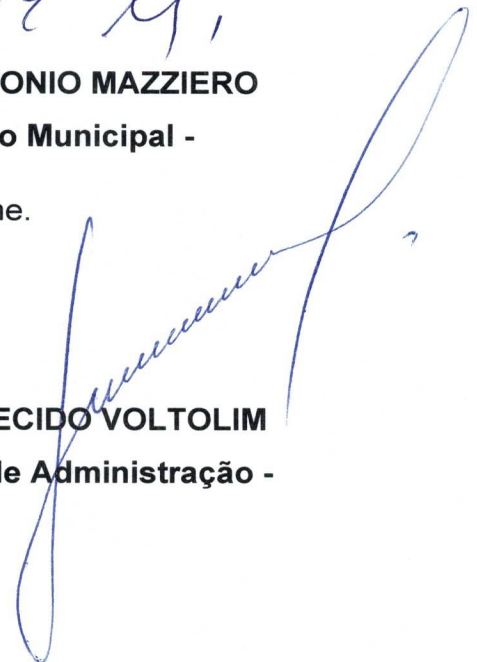
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -